ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 249, de 10 de Junho de 2008.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, EXERCÍCIO 2002.

ANACLETO ZANELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, especialmente o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Erechim, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer nº. 13.287, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando integrado neste Decreto Legislativo, a prestação de Contas correspondente ao Exercício de 2002, em que foi Prefeito o Senhor Elói João Zanella.

Art. 2º Neste Decreto Legislativo fica integrado o débito e a multa contidos no Parecer nº. 13.287, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, 10 de Junho de 2008.

Anacleto Zanella

Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária